



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTEÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

REQUERIMENTO N° 068/23

CONSIDERANDO que, em nosso município existem jovens e adultos com alguma deficiência (Pessoas com Deficiência) intelectual, física, auditiva, visual, múltipla e TEA – Transtorno do Espectro Autista, em situação de dependência, ou seja, que não disponham de autossustentabilidade ou retaguarda familiar e não podem contar com o serviço de acolhimento institucional por meio da **Residência Inclusiva**;

CONSIDERANDO que, a **Residência Inclusiva** é uma unidade ou equipamento da Assistência Social onde é ofertado o Serviço de Acolhimento Institucional para jovens e adultos com deficiência; e, visa assegurar proteção integral na modalidade de abrigo, para jovens e adultos com deficiência em situação de dependência, por meio de um serviço especializado organizado em pequenos grupos, inserido na comunidade, garantindo o direito a uma vida digna, de qualidade e participativa, além de promover o desenvolvimento da autonomia, independência e emancipação pessoal e social desses cidadãos; e,

CONSIDERANDO que, de acordo com informações obtidas, alguns dos objetivos dos serviços prestados por meio da Residência Inclusiva são:

- Ofertar de forma qualificada a proteção integral de jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência;
- Promover a inclusão de jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, na vida comunitária e social;
- Contribuir para a interação e superação de barreiras; e
- Contribuir para a construção progressiva da autonomia, com maior independência e protagonismo no desenvolvimento das atividades da vida diária. (Disponível em: <<https://redeassocialpg.wordpress.com/2018/04/24/o-que-e-residencia-inclusiva>> - acesso em 22/03/23 às 14h22).

Diante do exposto, é que **REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, que se oficie à **Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal**, para que nos informe o seguinte:

- a) A Prefeitura Municipal, por meio do setor responsável, poderia estudar a possibilidade de criar em nosso município uma unidade para ofertar o Serviço de Acolhimento Institucional para jovens e adultos com algum tipo de deficiência (Pessoas com deficiência): intelectual, física, auditiva, visual, múltipla e TEA – Transtorno do Espectro Autista, entre outras, em situação de dependência, por meio da Residência Inclusiva?
- b) Em caso negativo, o que impede a implantação desse serviço em nosso município?

Que do deliberado se dê ciência aos órgãos de imprensa abaixo relacionados:

- **TV Votorantim - Canal 3;**
- **Jornais "Folha de Votorantim" e "Gazeta de Votorantim";**



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

- Departamentos Jornalísticos das Rádios: Ipanema, Cacique AM/FM; Band FM; Cantate FM; Cruzeiro FM e Nova Tropical FM;
- Blog "noticiasvotorantim", da Jornalista Luciana Lopez; e
- Blog "cidadão votorantinense", do Sr. Edson Corrêa (ecorrea.ec@gmail.com).

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 4 de abril de 2023.

CIRINEU BARBOSA
Vereador

Apoiamento:

LUCIANO DA SILVA
Vereador